

## RESOLUÇÃO CONSUNI nº 36/17

**Aprova o Regulamento da Revista Empreender e Inovar – REEI.**

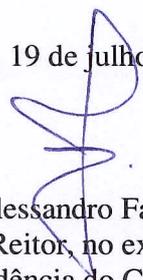
O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 14 do Estatuto da UNIFEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

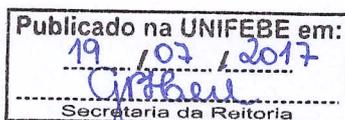
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Revista Empreender e Inovar – REEI, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 19 de julho de 2017.

  
Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício da  
Presidência do CONSUNI





**REGULAMENTO DA REVISTA EMPREENDER E INOVAR – REEI**

**Aprovado pela Resolução  
CONSUNI nº 36/17, de  
19/07/17.**

**Capítulo I  
DA REVISTA**

**Art. 1º** A Revista REEI é composta por uma publicação semestral eletrônica, editada pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, de orientação pluralista, e tem como objetivo divulgar, de forma regular, o resultado de estudos e pesquisas desenvolvidos por colaboradores externos da Instituição.

**Parágrafo Único.** Além dos números regulares, a REEI edita volumes especiais com foco específico ou de temas relevantes nas áreas de publicação.

**Art. 2º** A REEI tem como foco a publicação de contribuições científicas na área do Empreendedorismo e Inovação, considerando as seguintes subáreas (i) Empreendedorismo: Comportamento empreendedor e intraempreendedorismo; Empreendedorismos nas pequenas, médias e grandes organizações; Modelos de negócio; Estudos em empreendedorismo e *marketing*; Empreendedorismo e aprendizagem nas organizações; Empreendedorismo e ética; Empreendedorismo e responsabilidade socioambiental; Métodos de ensino em empreendedorismo; Redes de empresas, arranjos produtivos e desenvolvimento local; Empreendedorismo e gestão universitária; Empreendedorismo e liderança; (ii) Inovação Organizacional e de Negócios: Marketing e inovação em serviços; Inovação e sustentabilidade; Redes de inovação, Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); Interações universidade-empresa; Transferência de tecnologia; Estratégias e gestão da inovação; Inovação e empreendedorismo; Inovação, tecnologia e competitividade; Inovação e gestão do conhecimento; Inovação e gestão de projetos.

**Art. 3º** A Revista REEI é uma publicação de divulgação científica, vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Empreendedorismo e Inovação – NEPEI.

**§1º** A Revista de divulgação científica se destina à comunicação do conhecimento produzido, por meio de artigos científicos, de acordo com os padrões estabelecidos pela ciência e pretende veicular estudos e pesquisas nas diversas áreas do conhecimento na pós-graduação.

**§2º** A Revista está cadastrada e disponível na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), contemplando normas, prazos, procedimentos e condições de submissão adicionais, respeitadas as diretrizes deste Regulamento.

**Capítulo II  
DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** São objetivos da Revista REEI:



- I - divulgar, para a sociedade em geral e para a comunidade acadêmica, em especial, os resultados da produção científica nas áreas de Empreendedorismo e Inovação;
- II - constituir um espaço de discussão científica que fomente novas pesquisas; e
- III - viabilizar a permuta de publicações com outras instituições.

### **Capítulo III** **DO CONTEÚDO**

**Art. 5º** Considerando os objetivos enunciados no artigo 3º, a Revista REEI publicará artigos científicos.

**Parágrafo único.** Entende-se por artigos científicos as análises e discussões de resultados trabalhos teóricos, bem como investigações baseadas em dados empíricos, utilizando metodologia científica, que coloquem em questionamento modelos existentes ou que levem à reformulação de hipóteses para futuras pesquisas.

### **Capítulo IV** **DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 6º** A Revista REEI é vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Empreendedorismo e Inovação – NEPEI, sendo composta pela seguinte estrutura:

- I - Editoria;
- II - Conselho Editorial;
- III - Assessoria de Publicação.

**Art. 7º** A Editoria da Revista REEI será exercida por um Editor Geral e um ou dois Editores Adjuntos, nomeados pelo Reitor do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE.

**Art. 8º** Compete à Editoria:

- I - coordenar os processos de edição, divulgação e distribuição da Revista REEI;
- II - zelar pela integridade científica da Revista;
- III - definir, com o NEPEI, as normas complementares às deste Regulamento para publicação dos artigos;
- IV - definir, com o NEPEI, os prazos de cada edição e acompanhar o seu cumprimento; e
- V - encaminhar aos órgãos competentes os assuntos pertinentes à Revista.

**Art. 9º** O Conselho Editorial será indicado pelo NEPEI e nomeado pelo Reitor.

§1º A Editoria é responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos da revista.

§2º O Conselho Editorial é composto pelos coordenadores de cursos da UNIFEBE.

**Art. 10.** Compete ao Conselho Editorial:

- I - estimular a produção científica no âmbito internacional, nacional e regional;



- II - zelar pela integridade científica e pela qualidade das publicações;
- III - avaliar os trabalhos encaminhados para publicação, em seu conteúdo e forma, emitindo parecer e sugerindo alterações, quando necessário; e
- IV - proceder à aprovação final dos trabalhos que irão compor cada edição da revista.

§1º Na emissão dos pareceres, será levado em conta a cientificidade dos trabalhos e sua compatibilidade com a linha editorial da Revista REEI.

§2º Cada artigo será submetido à apreciação de no mínimo dois membros do Conselho Editorial.

§3º A apreciação dos artigos poderá ter o auxílio de pareceristas *ad hoc*.

§4º Tanto os membros do Conselho Editorial quanto os pareceristas *ad hoc* deverão apresentar seus pareceres de avaliação, por escrito, devidamente justificados.

§5º Caso haja parecer contraditório de avaliação dos artigos, valerá a decisão do Editor Geral.

§6º Os nomes dos autores dos artigos serão omitidos dos pareceristas, assim como o nome destes não serão revelados aos autores.

**Art.11.** A Assessoria de Publicação, vinculada à Editoria, será composta por um representante da Assessoria de Comunicação Social e um da Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE.

**Art. 12.** São atribuições da Assessoria de Publicação e da Biblioteca:

- I - sugerir o leiaute gráfico da Revista;
- II - gerar a Ficha Catalográfica; e
- III - responsabilizar-se por todos os aspectos envolvidos na publicação eletrônica da Revista REEI.

## **Capítulo V DA POLÍTICA EDITORIAL**

**Art. 13.** A Revista REEI obedecerá aos preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.610, de 19/02/98, que dispõe sobre os direitos autorais.

**Art. 14.** Os autores dos artigos assinarão declaração de exclusividade e de cessão de direitos autorais para publicação de texto em obra coletiva.

## **Capítulo VI DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS**

**Art. 15.** Os interessados em publicar trabalhos devem observar as seguintes normas gerais de apresentação:

- I - os artigos devem ser submetidos por meio eletrônico na Plataforma do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), de acordo com as normas, prazos, procedimentos e



condições estabelecidas neste Regulamento e nas chamadas especiais (*call papers*) para submissão de artigos. Destacando que a REEI opera em fluxo contínuo para o recebimento de submissões;

II - os artigos apresentados devem destinar-se exclusivamente à Revista REEI, não sendo permitida sua apresentação simultânea a outros periódicos. Para tanto, após parecer do Conselho Editorial, o(s) autor(es) devem assinar declaração de exclusividade e cessão de direitos autorais;

III - os artigos científicos deverão conter, no mínimo 12 (doze) páginas e no máximo 20 (vinte), incluindo tabelas e figuras, em espaço 1,5 (um vírgula cinco), fonte *Times New Roman*, tamanho 12 (doze);

IV - Os artigos científicos deverão ser apresentados na seguinte sequência: título do trabalho, nome(s) do(s) autor(es), resumo/palavras-chave; *abstract/keywords*, texto: Introdução, Referencial teórico, Método ou Procedimentos metodológicos, Resultados e Discussões, Considerações finais e Referências;

V - As equações, esquemas, fórmulas, gráficos, tabelas e demais simbologias deverão estar inseridos no próprio texto do artigo;

VI - Fica restrito ao(s) autor(es) a submissão para cada edição da Revista de apenas um artigo científico individual e um artigo científico coletivo; e

VII - A revisão ortográfica/metodológica do artigo é de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

**Art. 16.** Os artigos científicos devem seguir a padronização da *American Psychological Association* (APA) e suas subseqüentes atualizações:

I - título: em português tamanho 14, centralizado, em letras maiúsculas, com negrito, sem grifo; uma linha abaixo título em inglês, centralizado, em letras maiúsculas, em itálico, sem grifo;

II - subtítulos ou seções: sem adentramento de parágrafo, com marcação em números arábicos, sendo para as seções toda em maiúscula e subtítulos com apenas a primeira letra em maiúsculo;

III - nome(s) do(s) autor(es): duas linhas abaixo do título, à direita; letras maiúsculas apenas para as iniciais. Não devem ser omitidos nomes e sobrenomes intermediários;

IV - nota de rodapé contendo apenas as seguintes informações: titulação acadêmica, Instituição, Departamento, País e endereço eletrônico (*E-mail*);

V - resumo, seguido de dois pontos, em maiúsculas, três linhas abaixo do nome do(s) autor(es), sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, iniciar o texto sem itálico, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras, apresentando introdução, objetivo, método, resultados e conclusão do trabalho;

VI - palavras-chave em português, seguidas de dois pontos, uma linha após o resumo e duas acima do início do *abstract*, sem adentramento de parágrafo, devendo apresentar no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras, sendo a primeira letra em maiúscula e as demais em minúsculas, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto;

VII - *abstract*, seguido de dois pontos, em maiúsculas, três linhas depois das palavras-chave, sem adentramento de parágrafo. Na mesma linha, iniciar o texto sem itálico, em um único parágrafo, contendo no máximo 250 palavras, apresentando introdução, objetivo, método, resultados e conclusão do trabalho;

VIII - *keywords*, sem itálico, seguido de dois pontos, uma linha após o final do *abstract* e duas linhas acima do início do texto, sem adentramento de parágrafo, devendo apresentar no



mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) palavras, sendo a primeira letra em maiúsculas e as demais em minúsculas, separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto;

IX - o texto principal deve ser subdividido, no mínimo, em: 1 introdução, 2 referencial teórico, 3 método, 4 resultados e discussões e 5 considerações finais. Nas demais seções deve-se utilizar: 2.1, 2.2 e 2.1.1. O alinhamento do texto deve ser justificado e o início de cada parágrafo deve ser precedido por um recuo de 1,25cm, bem como outras recomendações que forem disciplinadas pela Revista;

X - ilustrações e tabelas (desenhos, esquemas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, quadros e outros): as ilustrações devem ter um caráter importante para o conteúdo do artigo e devem ser centralizadas com legenda numerada partindo do 1. O título da tabela deve aparecer centralizado na parte superior e, separado por travessão, precedido da palavra que a identifica, por exemplo, tabela, e pelo seu respectivo número. O título das figuras deve aparecer na parte inferior e, separada por travessão, precedido da palavra que a identifica, figura. A indicação da fonte deve estar em tamanho 10, centralizada e abaixo da ilustração;

XI - fotografias devem ser tratadas como figura, ou seja, com legenda intitulada Figura. No entanto, somente serão aceitas fotografias já digitalizadas em formato jpeg (com tamanho máximo de 300 Kb) e inseridas no texto eletrônico;

XII - notas de rodapé: devem servir como apoio explicativo e ficar sempre no pé da página, e a nota deve estar separada do resto texto por uma linha. As notas, a exemplo das ilustrações, também devem ser numeradas partindo de 1;

XIII - palavras estrangeiras: se o trabalho utilizar termos em língua estrangeira, as palavras devem ser escritas usando o modo itálico;

XIV - referências. Deve estar centralizada, sem numeração. Trata-se de uma lista de todos os documentos citados nos elementos textuais do artigo. As referências também seguem as regras da APA, em ordem alfabética e justificadas, devendo-se deixar um espaço automático entre cada referência;

XV - formato de página: tamanho do papel: A4 (21,0 X 29,7cm); margens: esquerda e superior: 3cm; direita e inferior: 2cm. Parágrafo: um toque na tecla tab (tabulação 1,25cm); e

XVI - as citações dos artigos científicos devem estar de acordo com as normas da APA, e suas subseqüentes atualizações.

**Art. 17.** O escopo e os procedimentos de formatação dos artigos submetidos serão analisados previamente (triagem) pelo Editor Geral, podendo ser consideradas as seguintes situações: se o artigo não atender o escopo da REEI, ele não seguirá no processo de avaliação; caso o artigo não atenda aos padrões de formatação (*Template*), será devolvido para o autor(es) corrigi-lo e então submetê-lo novamente, seguindo para a avaliação.

I - os pareceres do Conselho Editorial comportam três possibilidades: a) aceitação sem modificações; b) aceitação com modificações; c) não aceito. Sendo o(s) autor(es) comunicado(s) em qualquer dos casos, com a devida justificativa;

II - caso o trabalho seja aceito com reformulações, o artigo será devolvido aos autores para as alterações devidas, sendo que o trabalho reformulado deverá ser reenviado à Revista REEI, por meio eletrônico, no prazo estabelecido; e

III - com a anuência expressa do autor, modificações no texto e ajustes gramaticais e formato, que não afetem o conteúdo do artigo, poderão ser efetuados pela Editoria.

**Art. 18.** Os artigos devem ser inéditos e conter contribuições teóricas ou empíricas, relacionadas ao Empreendedorismo e Inovação.



**Parágrafo único.** Os artigos devem apresentar assuntos que tenham originalidade de conteúdo ou de tratamento, consistência e rigor na abordagem teórica; coerência na delimitação, caracterização e desenvolvimento do objeto abordado; e ainda, clareza e correção de linguagem.

### **Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

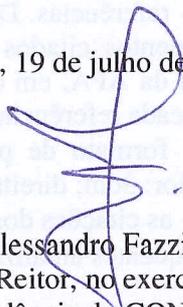
**Art. 19.** As informações e os conceitos contidos nos artigos publicados são de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es).

**Art. 20.** Os membros integrantes do Conselho Editorial da Revista REEI não serão remunerados, sob qualquer espécie ou forma, pelo exercício de suas funções.

**Art. 21.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Reitoria da UNIFEBE.

**Art. 22.** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de julho de 2017.



Alessandro Fazzino  
Vice-Reitor, no exercício da  
Presidência do CONSUNI